

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

3.165

FICHA

01

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de

setembro

de 19

76

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, designado lote número UM, da quadra número QUINZE, do loteamento denominado "BALNEÁRIO MONTE CARLO", situado no distrito e município de Pirapora do Bom Jesus, desta comarca de Barueri, medindo 14,00 metros de frente para a R.F; 59,00 metros de um lado onde confronta com o sistema 10 (dez); 51,50 metros de outro lado onde confronta com o lote 2 (dois); 9,00 metros nos fundos onde confronta com o sistema 13 (treze), encerrando uma área total de 877,00; metros quadrados.

PROPRIETARIA:- SIDE - SOCIEDADE INTERCAMBIO E DESENVOLVIMENTO LIMITADA, com sede à Avenida Franklin Roosevelt, no 194, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC 42.177.303/0001.

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição sob número 29.862, às folhas 98, do livro 3-AF, da 8ª Circunscrição Imobiliária da cidade e comarca de São Paulo - Capital. Dou fé. O Escrevente, (a) Zilda Camilo Ramalho. O Oficial, (a) Geraldo Lupo.

O Oficial, [assinatura] (Bel. Geraldo Lupo).

REGISTRO Nº 01 - MATR 3165 - Barueri, 03 de setembro de 1976. Por escritura pública de 25 de setembro de 1975, lavrada às folhas 8, do livro número 2.553, no 10º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, a proprietária SIDE - SOCIEDADE INTERCAMBIO E DESENVOLVIMENTO LIMITADA, com a anuência da firma PROGREBRAS A.G. com sede em Zurich - Suíça, **TRANSMITIU** por venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, à firma **ELDORADO IMOVEIS E ADMINISTRACÃO S/C LIMITADA**, com sede à Rua Boa Vista, 133, 6º andar, em São Paulo - Capital, inscrita no CGC 46.547.311/0001-76, pelo valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), aí incluídos os valores de outros imóveis, sem condições. Dou fé. O Escrevente, (a) Zilda Camilo Ramalho. O Oficial, (a) Geraldo Lupo. Valor Venal Cr\$10.524,00. Esc. Cr\$140,00. Est. Cr\$28,00. Aps. Cr\$21,00. Total Cr\$189,00. Guia 158/76.-

O Oficial, [assinatura] (Bel. Geraldo Lupo).

REGISTRO Nº 02 - MATR 3.165 - Barueri, 16 de setembro de 1977.- Por escritura pública de distrato por dissolução de Sociedade por quotas de responsabilidade limitada de 15 de dezembro de 1976, lavrada às folhas 214, do livro número 1525, no 1º Cartório de Notas de São Paulo - Capital, e es-
(continua no verso)

MATRÍCULA

3.165

FICHA

01

VERSO

critura pública de retificação e ratificação de 20 de Julho de 1977, lavrada às folhas 111, do livro 52 e ainda escritura pública de aditamento e retificação de 20 de Julho de 1977, lavrada às folhas 167, do livro 52, ambas no 27º Cartório de Notas de S. Paulo - Capital, a proprietária ELDORADO IMOVEIS E ADMINISTRACAO SC LIMITADA, com sede e foro à Rua Boa Vista, nº 133, 3º andar, conjunto B-1, em São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF nº 46 547 311/0001-76, TRANSMITIU a título de distrato por dissolução de sociedade, o imóvel objeto desta matrícula, a CONGREGACAO DO SANTISSIMO REDENTOR, com sede na Avenida Angélica, nº 324, em São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF nº 60 601 283/0001-59, pelo valor de Cr\$2.199.999,00 (dois milhões cento e noventa e nome mil novecentos e noventa e nove cruzeiros) aí incluídos os valores de outros imóveis, sem condições. Valor Venal Cr\$14.032,00. Dou fé. O Escrevente Habilitado, (a) Laerte Polizello. O Oficial, (a) Geraldo Lupo. Ao Escrivão Cr\$200,00. Estado Cr\$40,00. Aposentadoria Cr\$30,00. Soma Cr\$270,00. Guia nº 178/1977.

O Oficial, *[assinatura]* (Bel. Geraldo Lupo).

Av. 03:- Barueri, 17 de março de 1.995.

Procede-se esta averbação para constar que a presente matrícula e todos os seus atos, foram nesta data reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas.

O Oficial, *[assinatura]* (Bel. Geraldo Lupo).

Av. 04:- Barueri, 17 de março de 1.995.

E feita a presente averbação à vista da escritura a ser mencionada no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto desta matrícula esta cadastrado na Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sob o nº 24311 33 06 0001 00 000 2, conforme se verifica do aviso recibo de IPTU, correspondente ao exercício de 1.981, ora apresentado.

O Escrevente Auto, *[assinatura]* (Domingos Sávio de Campos Urso).

R. 05:- Barueri, 17 de março de 1.995.

Por escritura de 15 de janeiro de 1982, do 24º Tabelionato de São Paulo, SP, livro 2618, fls. 96, a proprietária CONGREGACAO DO SANTISSIMO REDENTOR, já qualificada, TRANSMITIU o imóvel objeto desta matrícula a título de venda e compra, à GUALBERTO OSWALDO TASSITANI JUNIOR, brasileiro, auxiliar de escritório, casado sob o regime da comu-
(continua na ficha 002)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

Duffy

MATRÍCULA

FICHA

3.165

002

LIVRO N. 2 -
Barueri, 17 de

REGISTRO GERAL
março de 19 95

nhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DA GRAÇA AMARO TASSITANI**, ele portador do RG. 5 090 919-SP, CIC. 058 925 628-91, domiciliado e residente em São Paulo, Capital, à Rua Analia Franco, 141, pelo preço certo e ajustado de Cr\$102.609,00, já integralmente pagos. Valor venal: - R\$2.276,95.

O Escrevente Auto, *Duffy* (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme: 150.281 Rolo: 1.796

Av. 06:- Barueri, 17 de março de 1.995.

Pela mesma carta de sentença a ser mencionada no registro seguinte, é feita esta averbação para constar que o estado civil dos adquirentes pelo R. 05, Gualberto Oswaldo Tassitani Junior e Maria da Graça Amaro Tassitani, é o de separados consensualmente, sendo que a separanda voltou a usar o nome de solteira, ou seja **MARIA DA GRAÇA AMARO**.

O Escrevente Auto, *Duffy* (Domingos Sávio de Campos Urso).

R. 07 :- Barueri, 17 de março de 1.995.

Pela carta de sentença, expedida aos 25.10.1991, subscrita pela escrevente chefe/oficial maior Fatima A. da S. Bitencourt, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Tito Marcondes Junior, ambos da 4ª Vara e respectivo Ofício Cível da Família e Sucessões, Foro Regional de Santana, comarca de São Paulo - SP, extraída dos autos de Separação Consensual, Processo 1.295/89, requerida por Gualberto Oswaldo Tassitani Júnior e Maria da Graça Amaro Tassitani, verifica-se que conforme partilha homologada por sentença de 09.02.1990, que transitou em julgado aos 28.02.1990, o imóvel desta matrícula, avaliado em Cr\$18.311,76 (moeda da época), foi partilhado e atribuído exclusivamente à **MARIA DA GRAÇA AMARO**, brasileira, do lar, residente e domiciliada à Rua monte Cassino, nº 385, em São Paulo-SP, portadora do RG. nº 12 707 312. Valor Venal:- R\$2.276,95.

O Escrevente Auto, *Duffy* (Domingos Sávio de Campos Urso)

Protocolo microfilme n. 150.282 Rolo n. 1.796

Av.08, em 12 de julho de 1995.-

Procede-se esta averbação, tendo em vista a escritura a ser mencionada no registro seguinte, para constar que a RUA F,-
-continua no verso-

MATRÍCULA

-3.165-

FICHA

002

VERSO

para a qual faz frente o imóvel desta matrícula, passou a --
passou a denominar-se **RUA BEM TE VI**, conforme prova o talão/
de imposto do exercício de 1995, expedido pela Prefeitura do
Município de Pirapora do Bom Jesus: - - - - -

O escrevente autorizado, Maurício (maurício carvalho lima).

R.09, em 12 de julho de 1995.-

Pela escritura lavrada aos 25.05.1995, as fls. 238, do livro
2004, no 23º Cartório de Notas de São Paulo-SP, a propieta-
ria **MARIA DA GRAÇA AMARO**, separada consensualmente, portado-
ra do RG nº 12.707.312-SP e do CIC nº 104.172.568-09, já qua-
lificada, transmitiu por venda feita, o imóvel desta matrí-
cula, a **PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, portador do RG nº - - -
6.247.153-SP e do CIC nº 559.487.318-04, brasileiro, comer-
ciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos -
termos da lei 6515/77, com **FLORIZA SILVA DE ALMEIDA**, porta-
dora do RG nº 30.002.594-4-SP, dependente do CPF do marido, -
brasileira, dolar, domiciliados e residentes na Rua Rubiacea
249, bloco B, apto. 61, em São Paulo-SP, pelo preço certo e/
ajustado de R\$0,01, integralmente pagos, sem quaisquer condi-
ções, cumprindo-se a cessão feita por Irene Utrilla, divor-
ciada, pelo valor de R\$4.000,00, compromissária compradora -
por contrato não registrado. - Valor Venal R\$3.324,47: - - -

O escrevente autorizado, Maurício (maurício carvalho lima).

Protocolo microfilme nº 152.262

Rolo 1.874

Av.10/3.165, em 03 de agosto de 2.015.

Pelo requerimento da exequente, subscrito no Município e Comarca de São Paulo,
Capital, datado de 17 de julho de 2.015, instruído com a Certidão datada de 04 de julho
2.014, expedida pela 8ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana da Comarca de São
Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial -
Contratos Bancários (processo nº.4000072-62.2013.8.26.0001, procede-se esta
averação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela
Lei Federal nº.11.382, de 06 de dezembro de 2.006, para constar que foi distribuída no
dia 01 de outubro de 2.013, sob nº. 4000072-62.2013.8.26.0001, uma AÇÃO DE
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerida pelo BANCO BRADESCO
S/A, CNPJ/MF. nº.60.746.948/0001-12 (exequente), contra TRANSMESQUITA
TRANSPORTES E COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF. nº.00.154.762/0001-42;
PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA, CPF/MF nº.559.487.318-04; e FLORIZA
SILVA DE ALMEIDA, CPF/MF. nº.325.660.779-91 (executados), cujo valor da causa
é de R\$934.518,34.

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

3.165

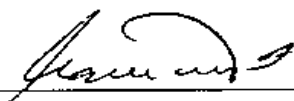
FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de agosto de 2015.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 394.131

Rolo 6.764

Av.11/3.165, em 23 de dezembro de 2.015.

Pela Certidão Judicial datada de 07 de dezembro de 2015 (protocolo de penhora online: PH000109557), emitida de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional – Santana, da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 4000072-62.2013.8.26.0001), movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, contra **TRANSMESQUITA TRANSPORTES E COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; **FLORIZA SILVA DE ALMEIDA**, e **PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, já qualificados, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade dos coexecutados **PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, e **FLORIZA SILVA DE ALMEIDA**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 30 de novembro de 2015, **foi PENHORADO**, sendo de R\$934.518,34, o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, os próprios coexecutados, **FLORIZA SILVA DE ALMEIDA**; e, **PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,



Dilmás de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 401.438

Rolo 6.862

Av.12/3.165, em 15 de março de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 10 de março de 2016 (protocolo de penhora online: PH000117278), emitida de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivã/Diretora do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional – Santana, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 44414-6620128260001), movida pelo **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ/MF. nº 58.160.789/0001-28, contra **TRANSMESQUITA TCGAIE LTDA**, CNPJ/MF. nº 00.154.762/0001-42; e, **PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, CPF/MF. nº 559.487.318-04, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, **PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de março de 2015, **foi PENHORADO**, sendo de R\$188.207,05, o valor da dívida, tendo

(Continua no verso)

MATRÍCULA

3.165

FICHA

003

VERSO

sido nomeado fiel depositário, o próprio coexecutado, **PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, já qualificado. Da Certidão consta que, houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, datada de 01/04/2014, folhas 98/99.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 405.713

Rolo 6.915

Av.13/3.165, em 01 de junho de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 05 de maio de 2016 (protocolo de penhora online: PH000122959), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretor do D. Juízo de Direito do 9º Ofício Cível do Foro Regional – Santana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Cível (processo ordem nº 0053138-59.2012.8.26.0001), movida pelo **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ/MF. nº 58.160.789/0001-28, contra **TRANSMESQUITA T C G A LTDA**, CNPJ/MF. nº 00.154.762/0001-42; e, **PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, CPF/MF. nº 559.487.318-04, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado **PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 07 de agosto de 2015, foi **PENHORADO**, sendo de R\$74.141,37, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado, **PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 408.537

Rolo 6.965

Av.14/3.165, em 10 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00878000720075020013, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de maio de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.0416.01612066-IA-100, foi decretada a **indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **PERSIO MESQUITA DE**

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

3.165

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de maio de 2021.

ALMEIDA, CPF/MF nº 559.487.318-04.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 511.524

Rolo 8.177

Selo Digital nº 1205763310000AV14M316521J

Av.15/3.165, em 26 de maio de 2022.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de maio de 2021, formulado pelo exequente, instruído com a Certidão Judicial datada de 19 de abril de 2022, expedida pela 7ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 16 de maio de 2013, sob nº 0021822-91.2013.8.26.0001, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, requerida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/3342-40 (exequente), contra **FLORIZA SILVA DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 325.660.779-91 (executada), cujo valor da causa é de R\$138.485,14.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 541.217

Rolo 8.431

Selo Digital nº 1205763310000AV15M3165226

Av.16/3.165, em 29 de março de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00878000720075020013, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de março de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.2318.02621321-IA-860, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 559.487.318-04.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
3.165

FICHA
004
VERSO

O Escrevente Autorizado, JORDEN

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 564.350

Rolo 8.640

Selo Digital nº 1205763G10000AV16M316523D

Av.17/3.165, em 04 de março de 2024. (Prenotação nº 585.915 de 28/02/2024)
Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registrária dos imóveis situados nos Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a partir de 03/11/2023, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73 e Lei Federal nº.8.935/94.

O Escrevente Autorizado, JORDEN

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G10000AV17R3165240

Av.18/3.165, em 04 de março de 2024. (Prenotação nº 585.915 de 28/02/2024)
Procede-se a presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00878000720075020013, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.2801.03184116-1A-460, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 559.487.318-04.

O Escrevente Autorizado, JORDEN

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.915

Rolo 8.867

Selo Digital nº 1205763G10000AV18M3165249

(Continua na ficha 005)

MATRÍCULA
3.165

FICHA
005

DATA
16/10/2024

CNM
120576.2.0003165-87

Av.19/3.165, em 16 de outubro de 2024. (Prenotação nº 597.618 de 09/10/2024)
Pelo Ofício expedido aos 19 de setembro de 2024, pelo D. Juízo da 13ª. Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista (processo nº ATOrd 0087800-07.2007.5.02.0013), movida por SANTA MARIA COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. e outros (13), contra PERSIO MESQUITA DE ALMEIDA, CPF/MF nº 559.487.318-04; e outros (1), foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação para constar que o imóvel matriculado foi PENHORADO, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$7.000.000,00. (Protocolo Pec nº 0000113461)

O Escrevente Autorizado, Mangela Martins Z. Spinelli
Mangela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 597.618

Rôlo 9.024

Selo Digital nº 1205763E10000AV19M316524C

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em www.registro.sp.gov.br